

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 24 de Março de 2026 • ANO V | N° 948

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	11

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 24 de Março de 2026 • ANO V | N° 948

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.502 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial, nos termos do art 41, II da Lei 4.320/64, no valor total de até **R\$ 4.081.112,00 (quatro milhões oitenta e um mil cento e doze reais)** destinados a seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de assistência Social
Ação	1168	Construção do CREAS
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.701	Transferências de Recursos de Convênios do Estado
Valor	R\$ 817.000,00	Oitocentos e dezessete mil reais
Origem	Excesso de arrecadação de convênios	

Orgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de assistência Social
Ação	1168	Construção do CREAS
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 24 de Março de 2026 • ANO V | N° 948

Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Origem	Anulação de dotação	

Orgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de assistência Social
Ação	1169	Construção do CRAS
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.701	Transferências de Recursos de Convênios do Estado
Valor	R\$ 783.000,00	Setecentos e oitenta e três mil reais
Origem	Excesso de arrecadação de convênios	

Orgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de assistência Social
Ação	1169	Construção do CRAS
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Origem	Anulação de dotação	

Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 24 de Março de 2026 • ANO V | N° 948

Ação	1170	Construção do Centro de Convivência
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.700	Transferências de Recursos de Convênios da União
Valor	R\$ 1.157.112,00	Um milhão cento e cinquenta e sete mil cento e doze reais
Origem	Excesso de arrecadação de convênios	

Orgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de assistência Social
Ação	1170	Construção do Centro de Convivência
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 12.000,00	Doze mil reais
Origem	Anulação de dotação	

Orgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de assistência Social
Ação	1171	Aquisição de Veículos
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.700	Transferências de Recursos de Convênios da União
Valor	R\$ 1.200.000,00	Um milhão e duzentos mil reais
Origem	Excesso de arrecadação de convênios	

Orgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
-------	----	--

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 24 de Março de 2026 • ANO V | N° 948

Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de assistência Social
Ação	1171	Aquisição de Veículos
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 12.000,00	Doze mil reais
Origem	Anulação de dotação	

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrerão das seguintes fontes de custeio:

I – Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4320/64, no valor de até **R\$ 3.957.112,00 (três milhões novecentos e cinquenta e sete mil cento e doze reais)**, proveniente de repasses de convênios do Estado e da União, conforme os seguintes detalhamentos:

Fonte 1.701 (Estado): R\$ 1.600.000,00

Fonte 1.700 (União): R\$ 2.357.112,00

II – Anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4320/64, no valor de até **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, proveniente da Fonte 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos), das seguintes rubricas orçamentárias:

Orgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	003	Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência ao Idoso
Programa	0021	Manutenção dos Programas Municipais de Assistência Social
Ação	1165	Aquisição de Academia da Terceira Idade
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 124.000,00	Cento e Vinte e Quatro Mil Reais

Art. 3º A presente abertura de crédito fundamenta-se nos termos do **Artigo 41, inciso II**, e no **Artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964**, e serão suplementadas por decreto, de acordo com o recebimento do recurso oriundo dos convênios oriundos de cada esfera de governo.

Art. 4º Ficam alterados os anexos correspondentes do Plano Plurianual (PPA) através da Lei nº 2.483 de 22 de outubro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) sob nº 2.485 de 29 de outubro de 2025, vigentes para 2026, a fim de compatibilização orçamentária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, aos 23 dias do mês de março de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...0376/2026>

PORTARIA Nº 0320/2026 DE 23/03/2026.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E EXAUSTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE

ARTIGO1ºNOMEAR membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Exaustão Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, assim composta:

Presidente: Sra. Pamela Ferreira dos Santos– Servidora comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças;

Membro:Sra. Vanessa de Souza Rodrigues de Oliveira, servidora comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças;

Membro:Sr. Mônata Cesar Malveiro, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças;

Membro:Sr. Aurelio Pimenta Pereira, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro:Sra. Patrícia Dias Botega, servidora comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças;

Membro:Sra. Kelly Belotto de Moraes, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Membro:Sra. Simony Fernanda Fontana Palenschi, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Membro:Sra. Edimara São José Pedro Pereira, servidora comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

ARTIGO 2º Compete à Comissão de Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e

de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e órgãos vinculados.

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante a de incumbência de suas atividades no campo Patrimonial;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

ARTIGO 3° Compete à Comissão de Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

II – Realizar outras atividades correlatas.

ARTIGO 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Portaria 0426/2023 de 26 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 23/03/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0375/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0321/2026 DE 23/03/2026.

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei das Licitações e suas alterações, os bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, sucateados e sucatas, medida está de relevante interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1°NOMEAR a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, sendo esta responsável por administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessárias ao certame, inclusive, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município, sendo esta composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	PAMELA FERRIRA DOS SANTOS	066.791.791-81
SECRETÁRIO	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	055.810.191-77
MEMBRO	LOREN RENATA IRIBARREM FURTADO	564.158.180-15

MEMBRO	EDIMARA SÃO JOSÉ PEDRO PEREIRA	048.781.891-18
MEMBRO	AURELIO PIMENTA PEREIRA	420.217.151-91
MEMBRO	MONATA CESAR MALVEIRO	066.330.989-10
MEMBRO	JOSÉ ROBERTO VILLAÇA	122.948.208-35
MEMBRO	ANDRESSA DOS SANTOS DA LUZ REDDI	067.924.711-43
MEMBRO	ANA RAQUEL CASSOL	703.962.711-62
MEMBRO	FERNANDA LOPES SILVA	941.138.661-04
MEMBRO	SIMONY FERNANDA FONTANA PALENSCHI	016.236.381-86
MEMBRO	KELLY BELOTTO DE MORAES	043.469.311-11

Parágrafo Único – Havendo dificuldade para a comissão realizar a avaliação dos bens disponibilizados para leilão, esta poderá analisar e homologar a avaliação apresentada pelo leiloeiro, levando em conta, principalmente, a experiência do mesmo nos leilões que realiza.

ARTIGO 2º O leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133/2021 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo edital completo, e será realizado de forma híbrida, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e nomeado por Ato Administrativo Municipal para o objetivo fim da alienação.

ARTIGO 3º A comissão tem autonomia e competência para julgar recursos, corrigir descrição dos bens do leilão, dar baixa em veículos vendidos como sucatas, fazer comunicação de vendas e transferências de propriedade de veículos, cumprir formalidades junto ao TCE, decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos, cobrar, conferir e confirmar pagamentos das arrematações, liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos, anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências, prestar demais informações e esclarecimentos à administração, licitantes e ao leiloeiro.

Parágrafo Único – A comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos em que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

ARTIGO 4º A presente Portaria tem validade de 120 dias, a contar desta data, devendo a comissão apresentar Ata final do leilão circunstanciada e prestar contas à autoridade superior, encerrando suas atividades.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março **do ano de dois mil e vinte e seis.**

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 23/03/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0374/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0322/2026 DE 23/03/2026.

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS, E BAIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL GUARANTÃ DO NORTE-MT;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER REGULARIZADAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL E SISTEMA CONTÁBIL.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºA Comissão será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

PAMELA FERREIRA DOS SANTOS

MEMBROS:

VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MÔNATA CESAR MALVEIRO

PATRÍCIA DIAS BOTECA

LESSI GRAZIELE GONÇALVES

ARTIGO 2ºO prazo para referida comissão concluir o inventário é de até **31/12/2026**, ficando vedada a movimentação de qualquer bem durante esse período.

ARTIGO 3ºA comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 23/03/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0375/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0323/2026 DE 23/03/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora ANGELA MARIA DE MACEDO, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.812.501-**, e a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.801.081-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 012/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Vigência do Contrato: 23/03/2026 a 22/05/2026.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 23/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0377/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E DO CAMPO, BEM COMO OS CMEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **08/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 009/2026, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.453.328,54 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos): 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA (56021707000139) com o lote: 53 no valor total de R\$ 1.308,00 (um mil e trezentos e oito reais). MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (46419870000109) com os lotes: 7, 8, 13, 14, 15, 16, 18, 29, 30, 35, 36, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 61, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78 e 80 no valor total de R\$ 494.980,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais). JAISON RAMOS BRANDAO (50296146000102) com os lotes: 33, 58, 79 e 81 no valor total de R\$ 200.702,20 (duzentos mil e setecentos e dois reais e vinte centavos). 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (35569716000199) com o lote: 11 no valor total de R\$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA (00556225000129) com os lotes: 5, 20, 22, 43, 46 e 68 no valor total de R\$ 70.284,35 (setenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). NORTÃO EPIS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (00329586000132) com os lotes: 19, 31, 32, 57, 62, 63, 64 e 65 no valor total de R\$ 56.565,30 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA (61200441000121) com o lote: 6 no valor total de R\$ 12.597,00 (doze mil e quinhentos e noventa e sete reais). 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (52098237000150) com o lote: 21 no valor total de R\$ 9.119,20 (nove mil e cento e dezenove reais e vinte centavos). ELZA REZER FRUTUOSO & CIA LTDA (33664004000123) com os lotes: 17, 24, 25, 26, 27, 45, 50 e 82 no valor total de R\$ 392.991,70 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).>NNL ACESSÓRIOS LTDA (00498393000105) com os lotes: 9, 10, 12, 40, 42, 55, 56, 66, 69 e 76 no valor total de R\$ 97.542,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais). ROZENI VALERIA DA SILVA CAMPOS (49158745000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 23, 28, 34, 37, 38, 39, 41, 59 e 60 no valor total de R\$ 116.729,39 (cento e dezesseis mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2026. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Pregoeira**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 01/2023

O Município de Guarantã do Norte/MT torna público, para os devidos fins, a retificação da publicação do Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMGN/MT nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição de Quarta-feira, 11 de Março de 2026 • ANO V | Nº 939 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ **8.381.551,20** (oito milhões trezentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ **8.396.551,20** (oito milhões trezentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação original.

Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: MAASTEC ELETRONICA ODONTOLOGICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

VALOR: R\$ 16.996,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

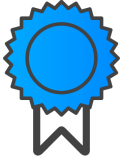
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 23 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Mar 23 22:30:14 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)